

De 5 de Março de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 15 de Março e 18 de Maio de 2007, à Doutora Mona Mohammad Ali Arif, professora associada.

De 6 de Março de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 9 e 17 de Março de 2007, ao Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 6751/2007**

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, com o arquitecto José da Silva Neves Dias como assistente convidado a tempo parcial (40%), além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

### **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

#### **Reitoria**

#### **Despacho (extracto) n.º 6752/2007**

Por despacho reitoral de 19 de Março de 2007, o Doutor João Nuno Sereno Almeida Moreira, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 19 de Março de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### **Despacho (extracto) n.º 6753/2007**

Por despacho reitoral de 19 de Março de 2007, o Doutor Alcino Jorge Lopes Leitão, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### **Despacho (extracto) n.º 6754/2007**

Por despacho reitoral de 16 de Março de 2007, o Doutor Jónatas Eduardo Mendes Machado, professor auxiliar de nomeação provisória, foi nomeado provisoriamente professor associado do 3.º grupo (Ciências Políticas) do quadro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se rescindido do anterior contrato com efeitos à mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### **Despacho (extracto) n.º 6755/2007**

Por despacho reitoral de 15 de Março de 2007, Fernando Manuel de Carvalho Marques, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra do IPPAR, foi transferido com a mesma categoria para o quadro dos Serviços da Estrutura Central da Universidade de Coimbra, com efeitos a 1 de Março de 2007, considerando-se exonerado do anterior lugar à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

#### **Departamento Académico**

#### **Despacho n.º 6756/2007**

Sob proposta da Faculdade de Letras é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no

n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e na alínea e) do artigo 2.º do regulamento do senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

#### **Artigo 1.º**

##### **Criação do curso**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Estudos Feministas.

#### **Artigo 2.º**

##### **Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

#### **Artigo 3.º**

##### **Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

#### **Artigo 4.º**

##### **Condições de acesso**

Terão acesso ao curso os detentores de um diploma de 1.º ciclo de estudos ou equivalente em qualquer área do saber.

#### **Artigo 5.º**

##### **Numerus clausus**

O número de vagas será fixado por despacho reitoral.

#### **Artigo 6.º**

##### **Prazos e calendário lectivo**

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição serão fixados por despacho do reitor.

2 — O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do conselho directivo da Faculdade.

#### **Artigo 7.º**

##### **Propinas**

O valor da propina será fixado pelo senado, sob proposta do reitor.

#### **Artigo 8.º**

##### **Regras de avaliação de conhecimentos**

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento em vigor da Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

#### **Artigo 9.º**

##### **Classificação final**

A classificação final do ciclo de estudos, após defesa da dissertação, será expressa em termos de *Recusado*, *Aprovado*, ou *Aprovado* com a classificação de *Bom* e *Muito bom*.

#### **Artigo 10.º**

##### **Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.